



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 3 9

(24 DE SETEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. P/SECRET.MUN.FAZENDA

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transfer. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Setembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.